



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

**EDITAL N.º 009/2024 – CORIN-PROPPG/UFRRJ**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA**  
**ATIVIDADE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO**  
**TÉCNICO DA UFRRJ**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN-PROPPG), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, torna público o Edital para seleção de candidatos à atividade internacional a partir do **segundo semestre de 2025**, destinado aos (às) docentes do Colégio Técnico da UFRRJ.

**1. OBJETIVOS**

1.1. Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade (participação em eventos científicos, missões de ensino e pesquisa, visitas técnicas etc.), proporcionando aos (às) docentes do Colégio Técnico da UFRRJ a oportunidade de ações de internacionalização em instituições de ensino estrangeiras.

1.2. Favorecer o desenvolvimento pessoal e profissional de docentes do Colégio Técnico da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências linguísticas, educacionais e culturais voltadas para a formação humana.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Para fins deste edital, serão considerados (as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) do Colégio Técnico da UFRRJ com, ao menos, titulação de mestrado ou Reconhecimento de Saberes e Competências II, e não estar licenciado ou afastado de suas atividades docentes.
- b) Não estar em estágio probatório.

**Parágrafo Único: Não ter sido contemplado(a) em outros editais para atividade internacional no âmbito da UFRRJ e do CTUR, especificamente com recebimento de auxílio (ou bolsa), no período de 24 (vinte e quatro) meses antes da ação pretendida.**

### **3. AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1. A ação internacional de que trata este Edital será realizada com recursos financeiros provenientes do orçamento institucional, cuja liberação está condicionada às questões orçamentárias federais que independem da CORIN-PROPPG.

3.2. Os auxílios serão ofertados para a atividade internacional a partir do **2º semestre letivo de 2025**.

3.3. Serão concedidos um total de **02 (dois)** auxílios financeiros, sendo **01 (um)** para países da América Latina, com valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e **01 (um)** para outros continentes, com valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

3.4. Os valores serão pagos integralmente, preferencialmente em cota única, antes do início do período da ação internacional, de acordo com disponibilidade financeira institucional.

### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário que consta no link: <https://forms.gle/k634mLezK59WkmeG6>.

4.2. Ao preencher o formulário, deverá realizar o *upload* da tabela, contendo a pontuação do currículo, cujos itens avaliados estão dispostos no **ANEXO II**. OBS.: a Tabela está disponível no link:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Eqy\\_iC8iMp1mw-wrA\\_nPR7fJmA\\_bDR6S/edit?usp=s\\_haring&ouid=105675298588720717425&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Eqy_iC8iMp1mw-wrA_nPR7fJmA_bDR6S/edit?usp=s_haring&ouid=105675298588720717425&rtpof=true&sd=true).

4.3. Carta de aceite, no caso de apresentação de trabalho em evento; ou convite oficial da instituição de destino; ou correspondência com a instituição no exterior no caso de realização de missão de pesquisa.

4.4. O(A) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos, em **arquivo único (formato PDF)**:

a) Declaração de Grade de Horários — obtida no SIGAA. **ATENÇÃO:** emitida com data posterior ao lançamento do edital, conforme **ANEXO I**;

b) Currículo, modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente preenchido e atualizado, considerando os itens a serem avaliados (ver **ANEXO II**), **com documentação comprobatória**;

4.5. Cada candidato(a) deverá realizar apenas uma inscrição, utilizando o e-mail institucional, mesmo que apresente e-mails de cadastro distintos.

4.6. O(A) candidato(a) é totalmente responsável pela inclusão dos dados durante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.7. A comissão não receberá inscrição realizada por nenhuma outra via de comunicação além do formulário supracitado, nem e-mail contendo retificação de informação fornecida no formulário de inscrição.

## **5. SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Internacionalização do Colégio Técnico da UFRRJ.

5.2. Para efeitos de classificação, serão considerados os seguintes critérios **(pontuação máxima 100 pontos)**:

a) A avaliação será realizada através da pontuação obtida na ficha de cálculo da produção acadêmica, com foco em ações de internacionalização, desenvolvidas nos últimos 5 anos.

b) No caso de docentes que tiveram ou adotaram filhos(as) no período de 5 anos anteriores ao edital, serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção.

5.3. Uma vez selecionados(as), os(as) docentes deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados ao afastamento de acordo com as normas e regulamentações da UFRRJ.

5.4. Em caso de empate, o(a) candidato(a) mais antigo(a) no CTUR será contemplado(a) com o auxílio.

5.5. Os integrantes da Comissão não participarão desta seleção.

## **6. RECURSOS**

O(A) candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Internacionalização do Colégio Técnico da UFRRJ, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado por e-mail, em formulário específico (**ANEXO III**).

## **7. COMUNICAÇÃO COM OS(AS) CANDIDATOS(AS)**

7.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, será feita no site do CTUR (**www.ctur.br**).

7.2. A comunicação direta com o(a) docente(a) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do(a) docente(a) a indicação correta de seu endereço eletrônico institucional.

7.3. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações no site do Colégio Técnico da UFRRJ durante todo o processo de seleção.

7.4. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico [internacionalizacaotur@gmail.com](mailto:internacionalizacaotur@gmail.com) .

## **8. OS(AS) DOCENTES (AS) CONTEMPLADOS (AS)**

8.1. Os(As) docentes contemplados (as) serão responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação e seguro-saúde internacional;

8.2. Deverão arcar com os custos relativos ao período da ação internacional que excedam o valor do auxílio recebido, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos;

8.3. Permanecerão, durante o período de vigência da ação internacional, com dedicação integral na universidade estrangeira;

8.4. Deverão apresentar toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo.

**Observação:** O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, incluindo cobertura em relação a Covid-19, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. A inscrição do(a) docente(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2. Serão eliminados (as) os (as) docentes (as) com documentação incompleta.

9.3 A os (às) solicitantes classificados(as) que não atendam aos requisitos ou aos prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Internacionalização do Colégio Técnico da UFRRJ se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados (as).

## CRONOGRAMA

Atividade prevista	Data/Período
Lançamento do Edital	11/11/2024
Submissões prorrogadas	01/12/2024 - Nenhuma submissão enviada após as 10h do dia 01/12/24 será validada.
Resultado preliminar	02/12/2024
Prazo para interpor recursos	até 03/12/2024
Resultado Final	06/12/2024

Seropédica, de de 2024.

**Comissão Portaria 8226/2023**

## ANEXO I

### Declaração de Grade de Horários

COLEGIO TÉCNICO (12.28.01.30) (12.28.01.30) (12.28.01.30)			
<span>Ensino</span> <span>Pesquisa</span> <span>Extensão</span> <span>Ações Integradas</span> <span>Convênios</span> <span>Produção Intelectual</span> <span>Ambientes V</span>			
Orientação Acadêmica - Graduação			
Orientações Cursos Técnicos			
Orientações Pós-Graduação			
Estágios			
PAP			
Reposição de Avaliação			
<b>Turmas</b>	Cadastrar Notas Gerenciar Plano de Curso <b>Grade de Horários</b> Consultar Turmas		<b>Alunos**</b>
Projetos			
Avaliação Institucional			
Lançar Faltas e Consolidar Série			
Plano Individual do Docente (PID)		70 / 70      6T23	39 / 40
Consultas			
Atividades de Campo		70 / 140      6M12 (19/02/2024 - 04/07/2024), 2T23 (05/07/2024 - 20/12/2024)	32 / 40

**ANEXO II**

**ITENS CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO CURRICULAR\***

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Comissão (5 pts)	Máximo - 10 pts
Participação em Concurso de ingresso discente (5 pts)	Máximo - 5 pts
Participação em banca de concurso docente (5 pts)	Máximo - 5 pts
Orientação de monitoria (5 pts)	Máximo - 5 Pts
Organização de eventos nacionais (5 pts)	Máximo - 5 pts
Organização de eventos internacionais (5 pts)	Máximo - 10 pts
Coordenação curso de extensão (5 pts)	Máximo - 5 pts
Docência em curso de extensão (5 pts)	Máximo - 5 pts
Atuação na administração (coordenação de curso, chefia de divisão etc.) (5 pts)	Máximo - 5 pts
Apresentação de trabalho evento nacional (5 pts)	Máximo - 5 pts
Apresentação de trabalho evento internacional (5 pts)	Máximo - 10 pts
Publicação de artigos - periódico nacional (5 pts)	Máximo - 5 pts
Publicação de artigos - periódico internacional (5 pts)	Máximo - 10 pts
Publicação / Organização de livro (5 pts)	Máximo - 5 pts
Publicação de capítulos de livro (5 pts)	Máximo - 5 pts
Registro de patente (5 pts)	Máximo - 5 pts
<b>Máximo de pontos computados</b>	<b>100 pts</b>

\* Nos últimos 05 anos.

**EDITAL N.º 009/2024 – CORIN-PROPPG/UFRRJ**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À Comissão de Internacionalização do CTUR**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 009/2024 – CORIN/PROPPG/UFRRJ – Atividade Internacional para docentes do Colégio Técnico da UFRRJ, CPF nº \_\_\_\_\_, sob o SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.